

REQUERIMENTO (Do Sr. Vilmar Rocha)

Requer apreciação do Projeto de Lei nº 5.962, de 2001, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Autor: Deputado ROBERTO JEFFERSON

O presente projeto, de autoria do ilustre Deputado Roberto Jefferson, pretende estabelecer que a perícia médica, nos casos de crimes contra os costumes, possa ser realizada por médico de livre escolha da vítima ou sendo incapaz, por escolha de sua família. O laudo emitido deverá ser apresentado na ocasião da ocorrência, e ratificado posteriormente, podendo ocorrer a complementação, se necessária.

Analisando a solicitação, observamos que trata ela de matéria processual penal, sujeita, por força do Regimento Interno, à avaliação de mérito pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 32, III).

Como tal providência não foi implementada, requeiro a V. Ex.a. seja diligenciado junto ao Presidente da Casa, para que novo despacho seja proferido, desta feita solicitando o exame de mérito pela Comissão mencionada.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado VILMAR ROCHA

Relator

2004_9654_Vilmar Rocha